



DELIBERAÇÃO Nº. 263.

ADIANTAMENTO DE R\$ 12.500.000,00 FEITA PELA C.S.N., À MUNICI-
PALIDADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu sanciono
a seguinte DELIBERAÇÃO

- Artigo 1º) - A importância de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos / mil cruzeiros) a ser recebida da Companhia Siderúrgica Nacional de conformidade com o convênio a ser celebrado entre aquela Empresa e a Municipalidade de Volta Redonda, será destinada exclusivamente ao pagamento dos servidores Municipais;
- Artigo 2º) - O depósito da importância referida no artigo 1º será feito / pela C.S.N., em conta vinculada em Banco local, para o referido fim, e o pagamento será efetuado mediante fiscalização / de uma Comissão de vereadores previamente designada, sendo as fôlhas de pagamento e vales de vencimentos atrasados, por ventura existentes, visados pela Comissão.
- Artigo 3º) - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Dezembro de 1955


César Candido Lemos

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
263	02